

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

OBJETO: “Contratação de clínica (s) veterinária (s) para castração de fêmeas”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

I- Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa o Secretário Municipal da SMAMA Giuliano Marques da Rosa, ou outro, expressamente designado por este, em conjunto com a SMDS, que fará a fiscalização nos termos do artigo 73, I (obras e serviços) e II (compras), "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de cada parcela executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material/serviço e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem I.a.

Obs.: quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10.2.1, do edital

O prazo de execução será até o exaurimento da quantidade de procedimentos, estimada em 03 (três) meses, não podendo ultrapassar o final do exercício financeiro de 2018. Após a liberação dos serviços pela SMAMA e SMDS, a licitante obriga-se a absorver a demanda de, no mínimo, 1/3 (um terço) do total de castrações, por item adjudicado, mensalmente (incluído os dias de possíveis internações pré e pós-operatórias), conforme datas agendadas em comum acordo com as supracitadas Secretarias, não podendo ultrapassar o final do exercício de 2018;

Pode uma licitante cotar todos os lotes ou apenas um. Caso a licitante saia vencedora de mais de um lote, deverá respeitar os prazos, igualmente entre todos os lotes. Desta forma, necessita-se que a licitante detenha know-how sobre o assunto e que tenha capacidade de absorver a demanda de 1/3 por lote, caso ganhe mais de um lote.

A fiscalização, controle e liberação dos serviços será feita mediante a vistoria e fiscalização da SMAMA em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município e Veterinário Municipal, bem como o controle dos cadastros no “CadÚnico” será feito em conjunto com a SMDS;

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento/serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

A Contratada se responsabiliza quanto a técnica cirúrgica adotada, protocolo anestésico e quanto a problemas de qualidade e regularidade dos seus serviços, de forma a manter a uniformidade dos procedimentos, de acordo com as normas vigentes do CFMV.

Os serviços ofertados deverão ser compatíveis com as **normas técnicas vigentes**, sob pena de responsabilização, desclassificação ou notificação para regularização;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, calculados por procedimento realizado e pagos conforme os valores da tabela de peso do animal final adjudicada (estabelecida conforme resultado deste pregão), após a devida comprovação dos serviços, bem como apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela SMAMA.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (Pregão Presencial nº 25/2018); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 25/2018, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2018) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – (09.03) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
4.001 – Manutenção Serviço de Castração Animal
33903900 – Outros serviços de terceiros – PJ – Dot. 5515/5518

PEREIRA E PAGANELLA VETERINÁRIA LTDA vencedora do lote 01 no valor unitário de R\$ 170,00 e valor total/global de **R\$ 4.080,00**, lote 2 no valor unitário de R\$ 200,00 e valor total/global do lote de **R\$ 7.200,00**; lote 04 no valor unitário de R\$ 300,00 e valor total/global de **R\$ 10.800,00** e lote 05 no valor unitário de R\$ 350,00 e total/global de **R\$ 6.300,00**. No valor total/global de **R\$ 28.380,00**.

BICHO VIP LTDA vencedora do lote 03 no valor unitário de R\$ 280,00 e valor total/global de **R\$ 10.080,00**.

Vacaria, 02 de outubro de 2018.

RONERSON BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL